



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS CULTURAIS
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA CANTO DA MAIA-PONTA DELGADA**

AVISO

Nos termos do artigo 25º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de maio, adiante, Regulamento de Concurso, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para o exercício transitório de funções docentes no ano escolar de 2023/2024, através da celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, em regime de substituição, ao abrigo do artigo 23º do Regulamento de Concurso, para lecionação das disciplinas de Educação Pré-Escolar – Código 100.

1- Caracterização das funções: exercício de funções docentes, em horário semanal de 26 horas, sendo 22 horas letivas e 4 horas não letivas, para a lecionação da disciplina de Educação Pré-Escolar - Código 100.

2- Duração do contrato: por 30 dias, suscetível de renovação por igual período ou enquanto durar o impedimento do docente titular.

3 – Local de Trabalho: - Escola Básica Integrada Canto da Maia.

4 – Apresentação de candidatura: Os/as interessados/as deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri do Concurso, enviado por correio eletrónico para ceebi.cantomaia@edu.azores.gov.pt, até ao limite do prazo fixado, acompanhado de:

- currículo vitae detalhado;
- fotocópia de cartão de cidadão;
- certificado de habilitação profissional e académica, com a respetiva classificação;
- certidão de tempo de serviço docente prestado em estabelecimento do ensino oficial e o prestado no ensino particular, bem como, quaisquer outros elementos que entenda como necessários.

Não podem ser apresentados, documentos novos, após o termo do prazo para apresentação de candidaturas.

5 – Prazo de candidatura: 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso na BEPA.

6 – Critérios de ordenação: Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios de graduação constantes dos artigos 10º, 11º e 25º do Regulamento de Concurso, de acordo com os critérios de ordenação seguintes, por ordem decrescente:

1º Candidatos com habilitação profissional para a docência no GR a concurso (os cursos que conferem habilitação profissional para a docência podem ser consultados no seguinte endereço: (<https://www.dgae.medu.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais>);



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA CANTO DA MAIA-PONTA DELDADA**

2º candidatos com habilitação própria para a docência no grupo de recrutamento a concurso (titulares de concursos científicos anteriores ao Processo de Bolonha, constantes das listagens disponíveis no endereço:

([https://www.dgae.medu.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-](https://www.dgae.medu.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria)

docente/qualificacoes/habilitacao-propria), não se incluindo aqui, portanto, os titulares de licenciaturas pós-Processo de Bolonha a que se refere o Decreto-Lei nº 80-A/2023, de 6 de setembro);

3º Com habilitação profissional para a docência noutra GR de nível ou ciclo diferente, mas com a mesma base científica do GR a concurso;

4º Candidatos com habilitação profissional para a docência noutra GR, relacionada ou não com o GR a concurso e com, pelo menos, dois anos de tempo de serviço no GR a concurso;

5º Sem habilitação legal para a docência*, mas com curso superior relacionado ou não com o GR a concurso e com, pelo menos, três anos de tempo de serviço no GR a concurso;

6º Sem habilitação legal para a docência*, mas com curso superior relacionado com o GR a concurso.

*cursos superiores anteriores a 2007 (pré-Bolonha) não reconhecidos como habilitação própria e cursos superiores após 2007 (pós-Bolonha), incluindo cursos científicos a que se refere o Decreto-Lei nº 80-A/2003.

6.1 Os candidatos que não se enquadrem em nenhuma das situações anteriores, serão candidatos a não admitir, sem prejuízo de, mediante autorização da Direção Regional da Educação e Administração Educativa, poderem ser contratados, caso não sejam opositores outros candidatos que se enquadrem nas situações anteriores.

6.2 Nos critérios anteriores, para efeitos de ordenação, devem ser consideradas as prioridades seguintes, por ordem decrescente:

- a) Tempo de serviço docente no grupo de recrutamento ou disciplina a que concorre;
- b) Tempo global de serviço docente;
- c) Classificação académica do curso ou das habilitações detidas;
- d) Idade.

6.3. Nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº4/2002/A, de 1 de março, em caso de igualdade de ordenação, prefere o candidato portador de deficiência grau de incapacidade igual ou superior a 60%.



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA CANTO DA MAIA-PONTA DELDADA**

7. Audiência dos interessados: os candidatos admitidos e excluídos dispõem dos 2 dias úteis seguintes à data da publicação da respetiva notificação na BEPA, para, querendo, no exercício do direito de audiência dos interessados, se pronunciarem sobre a decisão do júri, via email, através de Formulário de audiência de interessados.

7.1. No mesmo prazo os candidatos podem desistir da sua candidatura, sem penalidade.

8. Notificações: As comunicações aos candidatos são efetuadas através de publicação de listas e notificações na Bep-Açores, sem prejuízo da notificação de colocação, que será sempre por escrito.

9. Júri do Concurso:

Presidente: Miguel Jorge Gameiro Ferreira e Silva – Presidente do Conselho Executivo;

1º Vogal Efetivo: Ana Paula Carvalho Viveiros – Vice-Presidente do Conselho Executivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Pedro António Cabral Castelo Branco – Vice-Presidente do Conselho Administrativo;

1º Vogal Suplente: Florbela da Saudade Chagas Patinha Vicente – Assessora do Conselho Executivo;

2º Vogal Suplente: Ana Paula Lacerda Gamboa de Melo Cabral Gamboa – Assessora do Conselho Executivo.

Ponta Delgada, 17 de abril de 2024

O Presidente do Júri

Miguel Jorge Gameiro Ferreira e Silva